



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

Ref. Concorrência nº 001-2026.

1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA PROINFÂNCIA ANANIAS MARIA DE ALENCAR, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO-PI E VALE DO ITAIM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.577/0001-17, situado na Av. Maria de Carvalho Alencar, 36, centro, Francisco Macedo – Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: VALE DO ITAIM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.848.964/0001-70, com sede na Av. Vereador Pedro Crisanto De Sousa, nº 30, centro, na cidade de Patos do Piauí-PI, neste ato por seu representante legal abaixo assinado.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA PROINFÂNCIA ANANIAS MARIA DE ALENCAR**, conforme autorização da **Concorrência nº 001-2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo estimado de 24,72% ao valor global, conforme planilha anexa, totalizando o valor do aditivo em R\$ 37.969,96, (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) a teor do Art. 124, inciso I, cumulado com Art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assinam as partes abaixo.

Francisco Macedo – Piauí, 13 de julho de 2026.

P/ CONTRATANTE: _____

PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PIAUÍ

P/ CONTRATADA: *Valdo de Araújo Silva*
VALE DO ITAIM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

